

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13522/2022

ABERTURA: DIA 02 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 10H00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONVENCIONAIS E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA OBESO PARA ATENDER A REDE DO SENAC SÃO PAULO".

1. OBJETO

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONVENCIONAIS E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA OBESO PARA ATENDER A REDE DO SENAC SÃO PAULO** deste Edital.

1.2 Este Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também pode ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709, bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-903, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer sua razão social, CNPJ, telefone, endereço completo e nome e e-mail do seu contato para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1 No dia **02 de junho de 2022 às 10h00** no 1º andar sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, bairro Vila Buarque, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II) à Comissão Permanente de Licitação ("CPL")**, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.

2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 2.1.

2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues à **CPL** até o prazo estabelecido no item 2.1.

- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.
- 2.1.4 Fica, desde logo, vedado o uso de equipamento de telefonia móvel e notebook durante qualquer sessão da presente Licitação.
- 2.1.5 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, consubstanciado na Resolução nº 04/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
 - 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
 - 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação até o dia **26/05/2022** formalmente por escrito, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação ("CPL")** no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: **licitacao.gms@sp.senac.br**. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **30/05/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
- 5.2.1 Carta de Credenciamento **Modelo ANEXO I** - acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.
- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das Licitantes somente poderão participar na sessão como ouvintes.
 - 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
 - 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
 - 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
 - 6.1.3 Declaração expressa, firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes da Minuta Contratual e seus Anexos (**Modelo ANEXO IV**).

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro.
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada.
 - 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2** os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
 - 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
 - 6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.
 - 6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial** para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.3.2 Se a empresa Licitante se fizer representar por sua Filial para atender ao objeto do presente Edital, deverá também apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial**. Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 A Licitante deverá ser **fabricante** do produto objeto deste Edital.

6.4.1.1 As licitantes fabricantes serão identificadas através do Contrato Social ou Estatuto.

6.4.1.1.1 ***Importante:** As licitantes fabricantes poderão ser identificadas no credenciamento ou através do subitem 6.2.2.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);

7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.

7.1.3 Apresentação de certificado emitido por Organização Certificadora de Produto acreditada pelo In Metro, informando que as cadeiras e poltronas ofertadas atendem a norma ABNT 13962/2018 (**cópia simples**).

7.1.4 Apresentação de relatório emitido por Ergonomista, ou Engenheiro ou Técnico de Segurança no Trabalho, informando que as cadeiras e poltronas ofertadas atendem a NR 17 MTB (**cópia simples**).

7.1.4.1 ***Atenção:** Todos os certificados/relatórios deverão indicar a marca e o modelo/linha das cadeiras e poltronas, de forma que fique clara a identificação dos produtos ofertados X produtos atestados.

7.1.4.2 Os relatórios relativos a NR 17 MTB, para terem validade deverão ser acompanhados dos documentos emitidos por órgãos de classe que comprovem a qualificação daqueles que os emitiram.

- 7.2 A Licitante obriga-se a executar os serviços objeto desta Licitação pelos preços constantes na Proposta Comercial, na qual deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas e sociais, fiscais, previdenciários, bem como todos os custos, diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza.
- 7.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 7.4 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **subitem 6.1.3** deste Edital.
- 7.5 Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 7.6 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.
- 7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.8 Será indispensável o envio de catálogo dos mobiliários ofertados que comprovem as especificações mínimas exigidas, ou a descrição completa dos mobiliários na proposta comercial.
- 7.9 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13522/2022 - ABERTURA DIA 02/06/2022 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONVENCIONAIS E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA OBESO PARA ATENDER A REDE DO SENAC SÃO PAULO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13522/2022 - ABERTURA DIA 02/06/2022 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONVENCIONAIS E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA OBESO PARA ATENDER A REDE DO SENAC SÃO PAULO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I** e **II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser feitas durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no [item 2.1](#) deste Edital, a **CPL** receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá o nome de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são suas concorrentes.
- 9.2 A **CPL** procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da **CPL**. Em seguida, serão passados às Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e fazer considerações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o [item 9.2](#) será encerrada para que a **CPL** proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da **CPL**.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a **CPL** poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a **CPL** poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no [item 6](#) e respectivos [subitens](#) do presente Edital;
- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no [item 4.1](#) e respectivos [subitens](#) e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no [item 4.2](#) e respectivos [subitens](#);
- 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**) no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.

- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a **CPL** convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a **CPL** procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da **CPL**. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer considerações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a CPL proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A **CPL**, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes serão corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a **CPL** as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

- 9.11.2 Apresentar preços unitários inexecutáveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se “preço inexecutável” aquele que vier a ser assim considerado pela **CPL**, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação; assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a **CPL** poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela **CPL**, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela **CPL**.
- 9.14 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.

- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a **CPL** divulgará o resultado final da licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrir o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes e tenham declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia quanto à fase pertinente, poderá a **CPL** proceder à abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A **CPL** manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL PARA OS ITENS 1 AO 6 E MENOR PREÇO PARA O 7**.

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da **CPL**, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, todas as Licitantes envolvidas no certame poderão se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da **CPL**, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h às 17h30, na

Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP, CEP 01222-903.

- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da **CPL**.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas no Contrato, além de o Senac poder considerar simultaneamente rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

12.2.1 Perda do direito à contratação;

12.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

13.1.1. As entregas dos mobiliários deverão ser efetuadas em até **30 (trinta)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será efetuado em **28 (vinte e oito)** dias a partir do recebimento dos mobiliários.

13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.

13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).

13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.

13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.

13.3 DA GARANTIA

13.3.1 O prazo de garantia para as cadeiras da presente Licitação deverá ser de no mínimo 8 (oito) anos para as cadeiras convencionais (item 1 ao 6) e 5 (cinco) anos para as cadeiras universitárias para obeso (item 7).

14 REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A vigência deste Registro de Preços será limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 14.2 A Licitante deixará de ter seu preço registrado quando:
 - 14.2.1 Descumprir as condições assumidas no Contrato e das condições do presente Edital;
 - 14.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - 14.2.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac.
- 14.3 Durante o prazo de validade do Contrato, o Senac não será obrigado a adquirir os produtos/serviços exclusivamente da empresa Contratada, podendo fazê-lo através de outra Licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Contratada.
- 14.4 A Contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros o objeto da presente Licitação.

15 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
 - 15.2 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 15.3 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 15.3.1 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;

- 15.3.2 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- 15.3.3 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 15.4 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 15.5 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 15.6 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser,

nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 15.7 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

16.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;

16.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou

16.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;

16.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 16.1.3**, o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.

- 16.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.

- 16.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**

- 16.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

- 16.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 10 de maio de 2022.
Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13522/2022

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal **(nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar na Licitação acima mencionada, que está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo, RG e CPF)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciado(a) e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13522/2022

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) Que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

ANEXO IV**(Emitir em papel timbrado da Licitante)****CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13522/2022**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	553	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - VINIL	R\$	R\$
2	1045	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - VINIL	R\$	R\$
3	80	CADEIRA GIRATÓRIA COM SAPATA COMPENSADORA (MODA)	R\$	R\$
4	105	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - VINIL	R\$	R\$
5	221	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - VINIL	R\$	R\$
6	280	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA - VINIL	R\$	R\$
7	100	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO.	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

Nota: preços com duas casas decimais.

Observações:

1. Todos os impostos, taxas, frete/seguro, embalagens e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
2. Prazo para entrega: **30 (trinta) dias** após o recebimento do Pedido de Compra;
3. Prazo para pagamento: **28 (vinte e oito) dias** a partir do recebimento dos produtos;

4. Garantia: mínima de **8 (oito)** anos cadeiras convencionais e **5 (cinco)** anos para cadeira universitária para obeso;
5. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
6. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13522/2022

Item 1

Cadeira giratória com braços e com rodízios. Assento e encosto em espuma injetada, estofados e revestidos em vinil na cor preto. Encosto fixado através de coxins duplos reforçados por dobradiças de aço. Contra encosto em capa de polipropileno injetado na cor preto. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto. Base com cinco pás também construída em aço com capa protetora tipo perfil superior em poliuretano injetado, também na cor preto, com rodízios duplos. Com regulagem de altura do assento a ar comprimido, com regulagem de altura do encosto através de catraca, com regulagem de altura dos braços, e com regulagem de inclinação do encosto. Braços confeccionados em alma de aço com apoio em poliuretano espumado.

Quantidade: 553 peças

Item 2

Cadeira giratória sem braços e com rodízios. Assento e encosto em espuma injetada, estofados e revestidos em vinil na cor preto. Encosto fixado através de coxins duplos reforçados por dobradiças de aço. Contra encosto em capa de polipropileno injetado na cor preto. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto. Base com cinco pás também construída em aço com capa protetora tipo perfil superior em poliuretano injetado, também na cor preto, com rodízios duplos. Com regulagem de altura do assento a ar comprimido, com regulagem de altura do encosto através de catraca, e com regulagem de inclinação do encosto.

Quantidade: 1045 peças

Item 3

Cadeira giratória sem braços e com sapatas compensadoras. Assento e encosto em espuma injetada, estofados e revestidos em vinil na cor preto. Encosto fixado através de coxins duplos reforçados por dobradiças de aço. Contra encosto em capa de polipropileno injetado na cor preto. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática epoxi pó na cor preto. Base com cinco pás também construída em aço com capa protetora tipo perfil superior em poliuretano injetado, também na cor preto. Com regulagem de altura do assento a ar comprimido, com regulagem de altura do encosto através de catraca, e com regulagem de inclinação do encosto.

Quantidade: 80 peças

Modelo da sapata:



Item 4

Cadeira fixa com braços. Assento e encosto em espuma injetada, estofados e revestidos em vinil na cor preto. Encosto fixado através de coxins duplos reforçados por dobradiças de aço. Contra encosto em capa de polipropileno injetado na cor preto. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática epoxi pó na cor preto. Base com quatro pés, com sapatas deslizantes. Braços confeccionados em alma de aço com apoio em poliuretano espumado.

Quantidade: 105 peças

Item 5

Cadeira fixa sem braços. Assento e encosto em espuma injetada, estofados e revestidos em tecido. Encosto fixado através de coxins duplos reforçados por Dobradiças de aço. Contra encosto em capa de polipropileno injetado na cor preto. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto. Base com quatro pés, com sapatas deslizantes.

Quantidade: 221 peças

Item 6

Cadeira alta tipo caixa, giratória, porém sem rodízios e sem braços. Assento e encosto em espuma injetada, estofados e revestidos em vinil na cor preto. Encosto fixado através de coxins duplos reforçados por dobradiças de aço. Contra encosto em capa de polipropileno injetado na cor preto. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preto. Base com cinco pés também construída em aço com capa protetora tipo perfil superior em poliuretano injetado, também na cor preto, com anel apoia pés. Com regulagem de altura do assento a ar comprimido, com regulagem de altura do encosto através de catraca,

com regulagem de inclinação do encosto, com regulagem de altura do anel apoia pés através de manopla.

Quantidade: 280 peças

Atenção: As cadeiras tipo caixa serão utilizadas em bancadas com 90 cm de altura.

Importante: As patas das cadeiras não poderão ter um raio total menor que 33 cm.

Item 7

Cadeira universitária para obeso, assento e encosto confeccionados em madeira moldada, revestida em espuma de alta densidade, revestida em vinil. Contra Encosto confeccionado em poliuretano injetado, ou estofado e revestido em vinil. Estrutura em quatro pés, construída em aço tubular reforçado, com tratamento anti ferrugem, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, dotada de ponteiros.

Com apoio para livros sob o assento, confeccionado em aço aramado ou perfurado, também com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Braço universitário rebatível, construído em MDF, ou madeira compensada, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado alta pressão, e contraplacado em laminado baixa pressão na mesma cor da face superior. Encabeçamento lixado e envernizado.

Quantidade: 100 peças

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Não serão aceitos mobiliários que apresentam qualquer ponto de ferrugem;
- Não serão aceitos mobiliários com rebarbas seja ela de qualquer natureza, tais como restos de material injetado, soldas, etc.;
- As cabeças de fixação dos parafusos deverão ser boleadas.
- Garantia dos produtos: Mínima de 8 anos compreendendo: peças, mão de obra e transporte para retirada e devolução da mercadoria.

- Quando acionada a garantia, o mobiliário deverá ser reparado ou substituído em até 15 dias corridos.
- Prazo de Entrega: Até 30 dias.
- Condição de Pagamento: 28 d.d.l.
- Será indispensável o envio de catálogos dos produtos ofertados, juntamente com a proposta comercial.
- A licitante que ofertar o menor preço, deverá encaminhar amostras de vinil assim que solicitado pelo Senac.
- O Senac poderá solicitar amostras dos produtos ofertados.
- O Senac poderá realizar diligência ao parque fabril da licitante.

ANEXO VI

ENDEREÇOS DAS UNIDADES

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13522/2022

Senac Sede**CNPJ:** 03.709.814/0001-98

Rua: Dr. Vila Nova, 228 – 5º andar

São Paulo - SP

CEP: 01222-903**Telefone:** (11) 3236-2000

Setor de Microfilmagem – (GMS)

Rua: Boraceia, 33

São Paulo - SP

CEP: 01135-010**Telefone:** (11) 2927-2701

Senac GMS Logística**CNPJ:** 03.709.814/0072-81

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 - Santo Amaro

São Paulo - SP

CEP: 04696-902**Telefone:** (11) 3236-2000

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS) **CNPJ:** 03.709.814/0064-71

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro

São Paulo - SP

CEP: 04696-000**Telefone:** (11) 5682-7300**Fax:** (11) 5682-7441

Editora Senac São Paulo (EDS)**CNPJ:** 03.709.814/0040-02

Rua: 24 de maio, 208 - Centro

São Paulo - SP

CEP: 01041-000**Telefone:** (11) 2187-4450

Senac Aclimação (ACL)**CNPJ:** 03.709.814/0073-62

Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação

São Paulo - SP

CEP: 01529-000**Telefone:** (11) 3795-1299**Fax:** (11) 3795-1288

Senac Francisco Matarazzo (FCO)**CNPJ:** 03.709.814/0006-00Av. Francisco Matarazzo, 249 – Barra Funda
São Paulo - SP**CEP:** 05001-000**Telefone:** (11) 2189-2100**Fax:** (11) 2189-2150

Senac Guarulhos (CEL)**CNPJ:** 03.709.814/0021-31Rua Padre Celestino, 108 - Centro
Guarulhos - SP**CEP:** 07013-100**Telefone:** (11) 2187- 3350**Fax:** (11) 2187-3355

Senac Guarulhos (FAC)**CNPJ:** 03.709.814/0021-31Rua: Luiz Faccini - 132 - Centro
Guarulhos - SP**CEP:** 07110-000**Telefone:** (11) 2189-2100**Fax:** (11) 2189-2150

Senac Jardim Primavera (PRI)**CNPJ:** 03.709.814/0074-43Av. Manuel Alves Soares, 1.100 –
acesso pelo portão da Av.Irmã Dulce – Interlagos
São Paulo - SP**CEP:** 04821-270**Telefone:** (11) 5662-9300**Fax:** (11) 5662-9399

Senac Itaquera (ITQ)**CNPJ:** 03.709.814/0016-74Av. Itaquera, 8266 - Itaquera
São Paulo - SP**CEP:** 08295-000**Telefone:** (11) 2185-9200**Fax:** (11) 2185-9201

Senac Jabaquara (JBQ)**CNPJ:** 03.709.814/0003-50Av. do Café, 298 - Jabaquara
São Paulo - SP**CEP:** 04311-000**Telefone:** (11) 2146-9150**Fax:** (11) 2146-9550

Senac Lapa Faustolo (FAU)

Rua Faustolo, 1347 - Lapa
São Paulo - SP

CEP: 05041-001

Telefone: (11) 2185-9800

Fax: (11) 2185-9802

CNPJ: 03.709.814/0053-19

Senac Lapa Scipião (SCI)

Rua Scipião 67 - Lapa
São Paulo - SP

CEP: 05047-060

Telefone: (11) 3475-2200

Fax: (11) 3475-2299

CNPJ: 03.709.814/0054-08

Senac Lapa Tito (TIT)

Rua Tito, 54 - Vila Romana
São Paulo - SP

CEP: 05051-000

Telefone: (11) 2888-5500

Fax: (11) 2888-5577

CNPJ: 03.709.814/0002-79

Senac Largo Treze (L13)

Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro
São Paulo - SP

CEP: 04750-000

Telefone: (11) 3737-3900

Fax: (11) 3737-3936

CNPJ: 03.709.814/0055-80

Senac Osasco (OSA)

Rua Dante Batiston, 248 - Centro
Osasco - SP

CEP: 06013-030

Telefone: (11) 2164-9877

CNPJ: 03.709.814/0024-84

Senac Penha (PEN)

Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha
São Paulo - SP

CEP: 03639-000

Telefone: (11) 2135-0300

Fax: (11) 2135-0398

CNPJ: 03.709.814/0007-83

Senac Santana (ANA)

Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana
São Paulo - SP

CEP: 02401-200

Telefone: (11) 2146 8250

Fax: (11) 2146 8270

CNPJ: 03.709.814/0010-89

Senac Santo André (SAD)

Rua Ramiro Colleoni, 110 - Centro
Santo André - SP

CEP: 09040-160

Telefone: (11) 2842-8300

CNPJ: 03.709.814/0059-04

Senac Tatuapé (TAT)

Rua Coronel Luiz Americano, 130 - Tatuapé
São Paulo - SP

CEP: 03308-020

Telefone: (11) 2191-2900

Fax: (11) 2191-2949

CNPJ: 03.709.814/0008-64

Senac Tiradentes (TIR)

Av. Tiradentes, 822 - Centro
São Paulo - SP

CEP: 01102-000

Telefone: (11) 3336-2000

Fax: (11) 3336-2020

CNPJ: 03.709.814/0045-09

Senac Vila Prudente (VPR)

Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente
São Paulo - SP

CEP: 03131-010

Telefone: (11) 3474-0799

Fax: (11) 3474-0700

CNPJ: 03.709.814/0009-45

Senac São Miguel Paulista (SMP)

Av. Marechal Tito, 1458/1500
São Paulo - SP

CEP: 08010-090

Telefone: (11) 2504-8400

CNPJ: 03.709.814/0086-87

Senac Taboão da Serra (TBS)

CNPJ: 03.709.814/0079-58

Rua Salvador Branco de Andrade, 182

Jardim São Miguel

Taboão da Serra - SP

CEP: 06760-100

Telefone: (11) 4245-2000

Fax: (11) 4245-2010

UNIDADES SENAC DO INTERIOR

Grande Hotel São Pedro (GHP)

Centro Universitário Senac - Campus Águas de São Pedro (CAP)

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Pç. Dr. Otávio de Moura Andrade, s/n - Centro

Águas de São Pedro - SP

CEP: 13525-000

Telefone: (19) 3482-7000

Fax: (19) 3482-7036

Grande Hotel Campos do Jordão (GHJ)

Centro Universitário Senac - Campus Campos do Jordão (CAJ)

CNPJ: 03.709.814/0062-00

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari

Campos do Jordão - SP

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-3001

Fax: (12) 3662-3529

Senac Americana (AME)

CNPJ: 03.709.814/0075-24

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo

Americana - SP

CEP: 13466-490

Telefone: (19) 3621-1350

Fax: (19) 3621-1050

Senac Araçatuba (AÇA)

CNPJ: 03.709.814/0061-29

Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim

Araçatuba - SP

CEP: 16050-400

Telefone: (18) 3117-1000

Senac Araraquara (ARA)

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo
Araraquara - SP
CEP: 14801-405
Telefone: (16) 3114-3000
Fax: (16) 3114-3030

CNPJ: 03.709.814/0043-47

Senac Barretos (BAR)

Av. 21, 087 - Centro
Barretos - SP
CEP: 14780-310
Telefone: (17) 3312-3050
Fax: (17) 3312-3055

CNPJ: 03.709.814/0032-94

Senac Bauru (BAU)

Av. Nações Unidas 10-22 - Centro
Bauru - SP
CEP: 17010-130
Telefone: (14) 3321-3199
Fax: (14) 3321-3119

CNPJ: 03.709.814/0039-60

Senac Bebedouro (BEB)

Praça Abílio Manoel , 14 Centro -
Bebedouro - SP
CEP: 14700-349
Telefone: (17) 3344-6500

CNPJ: 03.709.814/0041-85

Senac Bertioga (BER)

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Jardim Rio
da Praia
Bertioga - SP
CEP: 11250-000
Telefone: (13) 3319-9260
Fax: (13) 3319-9261

CNPJ: 03709814/0076-05

Senac Birigui (BIR)

Rua Bento da Cruz, 284 - Jd Ns. de Fátima
Birigui - SP
CEP: 16200-053
Telefone: (18) 3643-1650
Fax: (18) 3643-1650

CNPJ: 03709814/0077-96

Senac Botucatu (BOT)

Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista
Botucatu - SP

CEP: 18600-230

Telefone: (14) 3112-1150

Fax: (14) 3112-1160

CNPJ: 03.709.814/0030-22

Senac Campinas (CAM)

Rua Sacramento, 490 - Centro
Campinas - SP

CEP: 13010-210

Telefone: (19) 2117-0600

Fax: (19) 2117-0601

CNPJ: 03.709.814/0057-42

Senac Catanduva (CAT)

Rua Santos, 300 - Centro
Catanduva - SP

CEP: 15801-350

Telefone: (17) 3311-4650

Fax: (17) 3311-4651

CNPJ: 03.709.814/0020-50

Senac Franca (FRA)

Rua Alfredo Lopes Pinto 1345 - Vila Teixeira
Franca - SP

CEP: 14401-186

Telefone: (16) 3402-4100

Fax: (16) 3402-4114

CNPJ: 03.709.814/0034-56

Senac Guaratinguetá (GUA)

Av. Dr. João Baptista Rangel de Camargo, 50 - Centro
Guaratinguetá - SP

CEP: 12500-100

Telefone: (12) 2131-6300

Fax: (12) 2131-6317

CNPJ: 03.709.814/0037-07

Senac Itapetininga (IPE)

Rua Dom Joaquim, 495 - Centro
Itapetininga - SP

CEP: 18200-090

Telefone: (15) 3511-1200

CNPJ: 03.709.814/0038-80

Senac Itapetininga II (IPE)

Rua: Monsenhor Soares, 637

Itapetininga - SP

CEP: 18200-009**Telefone:** (15) 3511-1200**Fax:** (15) 3511-1211**Senac Itapira (ITA)**

Pç. Bernardino Campos, 150 - Centro

Itapira - SP

CEP: 13970-005**Telefone:** (19) 3813-8210**Fax:** (19) 3813-8225**CNPJ:** 03.709.814/0028-08**Senac Itu (ITU)**

Rua Maestro José Victório, 137 - Centro

Itu - SP

CEP: 13300-075**Telefone:** (11) 4022-9800**Fax:** (11) 4022-9801**CNPJ:** 03.709.814/0070-10**Senac Jaboticabal (JAB)**

Rua 24 de maio, 831 - Centro

Jaboticabal - SP

CEP: 14870-350**Telefone:** (16) 3209-2800**Fax:** (16) 3209-2804**CNPJ:** 03.709.814/0065-52**Senac Jaú (JAU)**

Rua São Sebastião, 145 - Chácara Braz Miraglia

Jaú - SP

CEP: 17210-060**Telefone:** (14) 2104-6400**Fax:** (14) 2104-6449**CNPJ:** 03.709.814/0026-46**Senac Jundiaí (JUN)**

Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista

Jundiaí - SP

CEP: 13208-283**Telefone:** (11) 3395-2300**Fax:** (11) 3395-2323**CNPJ:** 03.709.814/0035-37**Senac Limeira (LIM)**

Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro

Limeira - SP

CEP: 13480-223**Telefone:** (19) 2114-9199 **Fax:** (19) 2114-9125**CNPJ:** 03.709.814/0042-66

Senac Marília (MAR)

Rua Paraíba, 125 - Centro
Marília - SP

CEP: 17509-060

Telefone: (14) 3311-7700

Fax: (14) 3311-7760

CNPJ: 03.709.814/0025-65

Senac Mogi Guaçu (MOG)

Rua Adelino Damião, 55 - Jd. Paulista
Mogi Guaçu - SP

CEP: 13840-402

Telefone: (19) 3019-1155

Fax: (19) 3019-1151

CNPJ: 03.709.814/0029-99

Senac Ourinhos

Rua Duque de Caxias, 679 Vila Recreio -
Ourinhos - SP

CEP: 19911-621

Telefone: (14) 3302-4600

CNPJ: 03709814/0091-44

Senac Piracicaba (PIR)

Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro
Piracicaba - SP

CEP: 13400-270

Telefone: (19) 2105-0199

Fax: (19) 2105-0198

CNPJ: 03.709.814/0031-03

Senac Presidente Prudente (PPR)

Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional
Presidente Prudente - SP

CEP: 19060-000

Telefone: (18) 3344-4400

Fax: (18) 3344-4444

CNPJ: 03.709.814/0023-01

Senac Registro (REG)

Rua Teiti Koki, 105 - VI Flórida
Registro - SP

CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3828-1300

Fax: (13) 3828-1320

CNPJ: 03.709.814/0084-15

Senac Ribeirão Preto (RIP)

CNPJ: 03.709.814/0050-76

Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro

Ribeirão Preto - SP

CEP: 14085-430

Telefone: (16) 2111-1200

Fax: (16) 2111-1201

Senac Rio Claro (RIC)

CNPJ: 03.709.814/0022-12

Av. Dois, 720 - Centro

Rio Claro - SP

CEP: 13500-411

Telefone: (19) 2112-3400

Fax: (19) 2112-3401

Senac Santos (SAN)

CNPJ: 03.709.814/0058-23

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias

Santos - SP

CEP: 11015-003

Telefone: (13) 2105-7799

Fax: (13) 2105-7700

Senac São Bernardo do Campo (SBC)

CNPJ: 03.709.814/0078-77

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro

São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09750-000

Telefone: (11) 4336-7900

Senac São Carlos (CAR)

CNPJ: 03.709.814/0051-57

Rua Episcopal, 700 - Centro

São Carlos - SP

CEP: 13560-570

Telefone: (16) 2107-1055

Fax: (16) 2107-1080

Senac São João da Boa Vista (SJB)

CNPJ: 03.709.814/0004-30

Rua São João, 204 - Centro

São João da Boa Vista - SP

CEP: 13870-222

Telefone: (19) 3366-1100

Fax: (19) 3366-1139

Senac São José do Rio Preto (SJR)

Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz

São José do Rio Preto - SP

CEP: 15014-040

Telefone: (17) 2139-1699

Fax: (17) 2139-1698

CNPJ: 03.709.814/0018-36

Senac São José dos Campos (SJC)

Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial

São José dos Campos - SP

CEP: 12220-280

Telefone: (12) 2134-9000

CNPJ: 03.709.814/0036-18

Senac Sorocaba (SOR)

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortênsia

Sorocaba - SP

CEP: 18020-003

Telefone: (15) 3412-2500

Fax: (15) 3412-2501

CNPJ: 03.709.814/0019-17

Senac Taubaté (TAU)

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália

Taubaté - SP

CEP: 12010-700

Telefone: (12) 2125-6099

CNPJ: 03.709.814/0033-75

Senac Votuporanga (VOT)

Rua Guaporé, 3221 - Nova Boa Vista

Votuporanga - SP

CEP: 15500-086

Telefone: (17) 3426-6700

Fax: (17) 3426-6707

CNPJ: 03.709.814/0027-27

Senac Pindamonhangaba (PIN)

Rua: Suíça, 1255 - Santana

Pindamonhangaba - SP

CEP: 12403-610

Telefone: (12) 3521-8500

CNPJ: 03.709.814/0085-04

Senac Salto

Estrada Municipal SLT-170, 1245, Buru

Salto - SP

CEP: 13328-400

CNPJ: 03.709.814/0088-49

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13522/2022

No dia xx de xxxxxx de 2022, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “Senac” neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, a partir do resultado final e da respectiva adjudicação/homologação do Processo Concorrência para Registro de Preço Nº 13522/2022, **RESOLVE** registrar o Preço ofertado conforme abaixo:

OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento e entrega de **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS CONVENCIONAIS E CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA OBESOS PARA ATENDER A REDE DO SENAC SÃO PAULO**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Edital nº 13522/2022 e seus respectivos Anexos.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados permanecerão fixos e inalterados pelo período de vigência do registro de preço.

ITEM	QUANT.	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	553	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - VINIL	R\$	R\$
2	1045	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS - VINIL	R\$	R\$
3	80	CADEIRA GIRATÓRIA COM SAPATA COMPENSADORA (MODA)	R\$	R\$
4	105	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - VINIL	R\$	R\$
5	221	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO - VINIL	R\$	R\$
6	280	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA - VINIL	R\$	R\$
TOTAL GERAL			R\$	

Durante esse período de vigência, o Senac não será obrigado a adquirir os produtos exclusivamente do fornecedor, podendo fazê-lo através de outra

Licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Contratada.

PARTE INTEGRANTE

A proposta comercial, as especificações técnicas e demais anexos constantes do edital da Concorrência para Registro de Preço nº 13522/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, ___ de _____ de 2022

Nome do Representante Legal

Senac

Nome do Representante Legal

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF: